



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.767 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.017.634,00.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 1.017.634,00 (um milhão, dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00	862	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	F1.706
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$150.000,00	F1.706
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	923	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00	F1.706
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	924	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 567.634,00	F1.710

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1323, de 01 / 11 /2023.